



ATA DA REEDIÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2012

Às nove horas do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e doze na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Fundação Ajuri, reuniu-se a comissão composta pelos membros: Presidente William Lemos da Conceição; e os membros Marinalva da Cruz Pereira e Luciano Pereira Campos, para procederem ao ato licitatório referente à reedição da Carta Convite número zero, zero um, barra dois mil e doze, Processo número quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove dígito três barra, ponto CV zero, zero um barra dois mil e doze de procedência do Convênio **PEDALADAS DO SABER II**, que solicita a Contratação de empresa especializada para hospedagem de 34(trinta e quatro) pessoas, com espaço adequado para realização de curso de capacitação de monitores/educadores no município de Boa Vista-RR. Foi dada publicidade da reedição da Carta Convite através de publicação em jornal local e pelo site desta Fundação (www.ajuri.org.br). Retiraram o edital da reedição as empresas: **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**. Compareceu ao certame a empresa: **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**; representante legal Raimundo Fernandes Gama. Após dez minutos do prazo previsto para a abertura da reedição da Carta Convite em epígrafe, o Presidente da CLP e seus membros, decidiram, tendo em vista a prescrição do art. 24, V, da Lei de Licitações e Contratos que prescreve: "É dispensável a licitação: (...) quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.". Portanto, uma vez, que o ano letivo e o Convênio estão necessitando urgentemente da Contratação de empresa especializada para hospedagem de 34(trinta e quatro) pessoas, com espaço adequado para realização de curso de capacitação de monitores/educadores no município de Boa Vista-RR. O Presidente deu início ao ato licitatório juntamente com a comissão onde determinou a abertura da documentação e das propostas de preços da licitante presente. Credenciou ao certame a empresa **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**, representante legal o Senhor Raimundo Fernandes Gama. Passou a análise da documentação do Profissional, onde todos tiveram vista e rubricaram a documentação. A empresa **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**, encontrava-se apta a contratação. Passou a fase análise de preços. A empresa **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**, cotou o preço global de **R\$ 39.600,00**(trinta e Nove mil e seiscentos reais). Foi decretada vencedora a empresa **JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME**. Abre-se prazo de recurso de dois dias úteis. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às dez horas, na qual foi lavrada a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes. Boa Vista, quatro de junho de dois mil e doze.....



William Lemos da Conceição,
Presidente da CL/AJURI

Luciano Pereira Campos
Membro

Marinalva da Cruz Pereira
Membro

EMPRESA:

JUNIOR MARTINS SIQUEIRA-ME;
Raimundo Fernandes Gama